



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, Sala 1H50 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4395 - [www.ppghis.inhis.ufu.br](http://www.ppghis.inhis.ufu.br) - [ppghis@inhis.ufu.br](mailto:ppghis@inhis.ufu.br)



## PORTARIA PPGHI Nº 11, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Uberlândia, Profa. Dra. Ana Paula Spini, no uso de suas atribuições conforme Regimento Geral da UFU:

CONSIDERANDO o que estabelece o Edital de Seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em História – EDITAL PPGHI Nº 3/2019;

CONSIDERANDO que os candidatos inscritos para o Mestrado terão seus *curriculum vitae* avaliados por banca examinadora, composta por docentes das quatro Linhas de Pesquisa;

CONSIDERANDO que as Bancas Examinadoras serão nomeadas pela Coordenação do Programa;

### Resolve:

Nomear banca examinadora para avaliar *Curriculum Vitae* dos candidatos ao Curso de Mestrado, com representantes das quatro linhas de pesquisa do PPGHI, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam nomeados para constituir essa banca os professores: **Dilma Andrade de Paula (presidente), Carla Miucci Ferraresi de Barros, Alcides Freire Ramos e Marcel Mano;**

Art. 2º - Compete à banca examinadora o planejamento das atividades a serem desenvolvidas, estabelecendo uma sistemática própria de condução dos trabalhos de forma a otimizar o processo de avaliação;

Art. 3º - O presidente da banca de avaliação de *Curriculum Vitae* de Mestrado deverá encaminhar à Secretaria do PPGHI, no dia 28 de novembro de 2019, até às 17:00 horas, o relatório das atividades, incluindo o resultado final da avaliação;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Spini, Coordenador(a)**, em 16/09/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1551321** e o código CRC **DF70E9E**.

---

**Referência:** Processo nº 23117.077745/2019-73

SEI nº 1551321